COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO - RS

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08773.000675/2026-67

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de consumo destinados ao fortalecimento da produção artesanal indígena nas comunidades acompanhadas pela UTL Porto Alegre/RS, no âmbito do Projeto CGAP 2026 “Fortalecimento da Produção Artesanal Indígena nas Comunidades Atendidas pela UTL Porto Alegre/RS”, cadastrado na Plataforma LimeSurvey sob o ID nº 2883.

A demanda decorre de manifestação da UTL Porto Alegre/RS, que informou que as comunidades indígenas sob sua jurisdição confeccionam artesanato e necessitam de materiais para continuidade, ampliação e fortalecimento dessa atividade produtiva. A unidade indicou prioridade para aldeias e retomadas recentes, bem como para famílias, artesãs e artesãos indígenas que desenvolvem a produção artesanal como fonte de geração de renda, valorização cultural e subsistência complementar.

A necessidade administrativa consiste na aquisição de kits ou lotes de insumos de artesanato compostos, prioritariamente, pelos seguintes itens: anilina ou corante concentrado em pó para tingimento/artesanato; linha grossa 100% polipropileno para artesanato, tipo “Princesa” ou equivalente, em rolos de aproximadamente 500 metros, espessura Tex 288 ou equivalente; estolas de penas coloridas; e contas de madeira para artesanato.

A contratação busca fortalecer atividade produtiva pré-existente, apoiar famílias indígenas que têm no artesanato uma fonte complementar de renda, ampliar as condições materiais de produção, contribuir para a valorização de práticas culturais próprias e assegurar maior rastreabilidade entre a demanda apresentada e a efetiva distribuição dos materiais.

O projeto prevê atendimento direto estimado de 6 comunidades/aldeias e até 70 famílias, artesãs e artesãos indígenas, com distribuição vinculada à relação preliminar de beneficiários, validação da UTL Porto Alegre/RS, ciência das lideranças ou representantes comunitários e registro no processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CR-PFD	Maria Inês de Freitas
UTL-POA II	Moisés da Silva
SEGAT/CR-PFD	Enio Perez Botoni Biavati

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, padronização e adequação dos materiais à finalidade de produção artesanal indígena, considerando que os itens serão destinados a famílias, artesãs e artesãos das comunidades acompanhadas pela UTL Porto Alegre/RS.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, próprios para atividade artesanal, entregues em condições adequadas de armazenamento, manuseio e distribuição, sem avarias, umidade excessiva, contaminação, violação de embalagem, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

A contratação será limitada, inicialmente, aos seguintes grupos de materiais expressamente demandados pela UTL Porto Alegre/RS:

Item 1 – Anilina ou corante concentrado em pó para tingimento/artesanato: frascos ou embalagens individuais de aproximadamente 25 gramas cada, próprios para uso em artesanato, fornecidos em aproximadamente 6 cores variadas, com quantidade estimada de 350 frascos/embalagens.

Item 2 – Linha grossa 100% polipropileno para artesanato, tipo “Princesa” ou equivalente: rolos individuais de aproximadamente 500 metros, tendo como referência de espessura o padrão Tex 288, admitida especificação comercial equivalente, desde que apresente resistência, espessura e funcionalidade compatíveis com o uso artesanal, em cores variadas, com quantidade estimada de 280 rolos.

Item 3 – Estola de penas coloridas: faixa ornamental composta por penas ou plumas provenientes de fauna não silvestre, coloridas artificialmente, fixadas em suporte próprio, destinada à produção artesanal, confecção de adornos e peças culturais, com comprimento aproximado entre 1,40 m e 1,80 m, ou medida comercial equivalente que preserve sua finalidade, em cores variadas, com quantidade estimada de 70 unidades. Quando constituída por penas ou plumas naturais, deverá possuir origem legal e comprovável, observada a legislação ambiental aplicável.

Item 4 – Contas de madeira para artesanato: pacotes individualizados de aproximadamente 100 gramas, compostos por contas perfuradas, próprias para passagem de fio e confecção de colares, pulseiras, adornos e demais peças artesanais, com diâmetro aproximado entre 8 mm e 10 mm. A quantidade de peças por pacote poderá variar conforme tamanho, formato e densidade do material. Preferencialmente em tonalidades variadas ou naturais de madeira, com quantidade estimada de 210 pacotes.

Os itens deverão apresentar qualidade compatível com o uso artesanal, sendo admitidos produtos equivalentes, desde que mantenham a mesma finalidade, resistência, funcionalidade e adequação ao uso pelas comunidades beneficiárias. Não serão aceitos materiais de qualidade manifestamente inferior, frágeis, quebradiços, desbotados, vencidos, danificados, incompletos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

No caso de materiais com variação de cor, tamanho, formato ou composição, deverá ser priorizada a diversidade de cores e modelos, de modo a atender à finalidade artesanal e permitir maior aproveitamento pelas comunidades beneficiárias. A Administração poderá solicitar substituição de itens que não atendam às especificações mínimas ou que se mostrem inadequados à finalidade pretendida.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, preferencialmente na **Unidade Técnica Local de Porto Alegre - UTL POA II /Funai, Av. Loureiro da Silva, 445 - 11º andar - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90010-420**, ou em outro local definido pela unidade requisitante, conforme viabilidade logística. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e separados por item, de forma a facilitar a conferência, organização dos kits/lotes e posterior distribuição às comunidades, e conforme descrição dos itens apresentados nas tabelas.

O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, itens em desconformidade com as especificações, com defeitos aparentes, em quantidade divergente ou inadequados ao uso artesanal.

A contratação deverá observar pesquisa de preços, disponibilidade dos produtos no mercado, prazo de entrega compatível com a execução do projeto, economicidade, viabilidade operacional e, quando cabível, avaliação preliminar de disponibilidade no Almoxarifado Virtual Nacional — AVN. Caso os itens não sejam encontrados no AVN, não apresentem compatibilidade técnica ou não se mostrem vantajosos, a aquisição poderá seguir por contratação própria, dispensa de licitação, processo licitatório ou outra estratégia administrativa definida pela área competente.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverão ser priorizados materiais com aproveitamento integral na produção artesanal, fornecidos em embalagens adequadas e sem excesso desnecessário de acondicionamento, de modo a reduzir desperdícios e resíduos. No caso de contas de madeira, deverão ser priorizados produtos próprios para artesanato, comercializados regularmente, e com origem regular, observada a legislação ambiental pertinente, quando aplicável..

Não se aplica, para esta contratação, a indicação obrigatória de marca ou modelo específico. As referências à linha tipo “Princesa” e ao padrão Tex 288 possuem caráter técnico-descritivo do material e da espessura pretendidos, admitindo-se produto equivalente, inclusive sob nomenclatura comercial distinta, desde que seja linha grossa 100% polipropileno, própria para artesanato, em rolo de aproximadamente 500 metros e apresente resistência, espessura e funcionalidade compatíveis com a finalidade da contratação.

Para fins de catalogação, serão utilizados os códigos CATMAT disponíveis que apresentem maior aproximação com os materiais pretendidos. Considerando que, especialmente para linhas destinadas ao artesanato e contas de madeira, os itens disponíveis no catálogo não reproduzem integralmente todas as características comerciais necessárias, as especificações técnicas mínimas serão detalhadas no Termo de Referência, admitida equivalência comercial que preserve a finalidade do objeto.

Os bens pretendidos possuem características usuais de mercado e não se enquadram como bens de luxo. Não se identifica, nesta etapa, necessidade de exigência de amostra ou prova de conceito, tendo em vista a simplicidade dos materiais e a possibilidade de verificação de conformidade no recebimento, sem prejuízo de avaliação diversa no Termo de Referência caso surja necessidade devidamente justificada.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, foi considerado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão vigente. Deverão ser priorizados materiais adequados à finalidade, com aproveitamento integral na produção artesanal e acondicionamento compatível, evitando-se excesso desnecessário de embalagens e geração de resíduos.

Quanto às embalagens, deverão ser observadas as disposições ambientais e de logística reversa aplicáveis ao tipo de material fornecido, quando incidentes, sem imposição de exigências desproporcionais à natureza e ao porte da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade foram consideradas as principais alternativas disponíveis à Administração, incluindo a utilização do Almoxarifado Virtual Nacional – AVN ou solução equivalente, a aquisição mediante contratação direta por dispensa de licitação e a realização de procedimento licitatório.

A análise preliminar demonstrou que os materiais pretendidos possuem características próprias do mercado de artesanato e não apresentam correspondência integral em todas as soluções padronizadas disponíveis. Em consulta ao AVN, não foram identificados registros dos itens que atendam à presente demanda, razão pela qual essa alternativa não se mostrou apta ao atendimento da necessidade administrativa.

Por outro lado, foram identificados fornecedores e referências de mercado para os quatro grupos de materiais, mediante consulta a contratações públicas similares, sítios eletrônicos especializados e fornecedores do ramo de artesanato, armarinhos, aviamentos e materiais correlatos, inclusive com obtenção de cotações comerciais. O levantamento demonstrou, portanto, a existência de mercado fornecedor e a possibilidade de competição para os itens pretendidos.

As especificações foram definidas mediante requisitos mínimos de funcionalidade, qualidade e adequação ao uso artesanal, admitindo-se equivalência comercial sempre que preservadas as características essenciais do produto, de modo a evitar restrição desnecessária à participação de fornecedores. Nesse sentido, adota-se, por exemplo, o padrão Tex 288 ou equivalente como referência de espessura da linha grossa de polipropileno, bem como faixas comerciais de dimensão para as estolas e contas de madeira.

Considerando a natureza comum dos bens, a existência de mercado fornecedor, o valor estimado da contratação, a possibilidade de parcelamento por item e a necessidade de execução em tempo compatível com o Projeto CGAP 2026, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se, nesta etapa do planejamento, como a solução mais adequada, por permitir competição entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa, inclusive quanto às condições de fornecimento e entrega, sem a complexidade procedimental de uma licitação ordinária.

A adoção da contratação direta por dispensa de licitação fica condicionada à demonstração, nos autos, de que a presente contratação, somada às demais aquisições de bens de mesma natureza realizadas ou previstas pela unidade gestora no exercício financeiro, observa os limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e não caracteriza fracionamento indevido da despesa, considerado também o planejamento anual das contratações.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo para produção artesanal indígena, destinados às comunidades acompanhadas pela UTL Porto Alegre/RS, no âmbito do Projeto CGAP 2026 “Fortalecimento da Produção Artesanal Indígena nas Comunidades Atendidas pela UTL Porto Alegre/RS”.

A contratação será limitada aos quatro grupos de materiais expressamente demandados pela UTL Porto Alegre/RS: anilina ou corante concentrado em pó para tingimento/artesanato; linha grossa 100% polipropileno, tipo “Princesa” ou equivalente, em rolos de aproximadamente 500 metros, com referência de espessura Tex 288 ou equivalente; estolas de penas coloridas, com medida comercial aproximada entre 1,40 m e 1,80 m; e contas de madeira para artesanato, com diâmetro aproximado entre 8 mm e 10 mm, acondicionadas em pacotes de aproximadamente 100 gramas.

A solução busca fornecer insumos diretamente utilizáveis pelas famílias, artesãs e artesãos indígenas, permitindo a continuidade e o fortalecimento da confecção de adornos, peças artesanais e produtos culturais voltados à geração de renda e à valorização das práticas culturais próprias. Os materiais deverão ser adquiridos em quantidades compatíveis com o recurso disponível, a pesquisa de preços e a relação de comunidades e beneficiários a serem validados pela UTL Porto Alegre/RS.

A execução envolverá a aquisição dos materiais, o recebimento e conferência pela Administração, a organização dos itens em kits ou lotes de distribuição e posterior entrega às comunidades beneficiárias, com registro de recebimento, indicação da comunidade atendida, quantidade entregue e, quando possível, registro fotográfico. A distribuição deverá observar a priorização das comunidades expressamente indicadas no projeto e a eventual reserva técnica para outras comunidades validadas pela UTL Porto Alegre/RS.

A solução será executada mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados o enquadramento legal, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, as especificações e os quantitativos consolidados no Termo de Referência e os demais requisitos aplicáveis.

Além disso, a solução como um todo é adequada porque permite atendimento direto à demanda comunitária, evita aquisição de bens permanentes ou serviços de execução mais complexa, concentra-se em materiais de consumo de uso imediato na produção artesanal e favorece a rastreabilidade da entrega e do uso dos materiais pelas comunidades beneficiárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na formação de até 70 kits/lotes de materiais de artesanato, destinados às comunidades, famílias, artesãs e artesãos indígenas acompanhados pela UTL Porto Alegre/RS, conforme meta física prevista no Projeto CGAP 2026.

A composição referencial dos kits foi definida buscando assegurar diversidade mínima de materiais para utilização artesanal por cada beneficiário /família indígena artesã. A previsão de 5 embalagens de corante permite disponibilizar diferentes tonalidades para as pinturas das taquaras; os 4 rolos de linha possibilitam combinação de cores e utilização em diferentes peças e arranjos; os 3 pacotes de contas de madeira ampliam a quantidade e diversidade de insumos destinados à confecção de adornos; e a previsão de 1 estola por kit decorre de sua utilização como insumo individual de maior dimensão e valor unitário, com uso das penas em comumente em pequenas quantidades por peças (como em "filtros do sonho"). A composição constitui parâmetro de planejamento e poderá sofrer ajuste quantitativo em razão da pesquisa de preços e da disponibilidade orçamentária, sem descaracterização da finalidade da ação.

Considerando os quatro grupos de itens expressamente demandados pela UTL Porto Alegre/RS, estima-se a seguinte composição por kit/lote:

> **I** - 5 frascos ou embalagens de anilina/corante concentrado em pó para tingimento/artesanato, com aproximadamente 25 g cada, em cores variadas, buscando-se, conforme disponibilidade comercial, diversidade de tonalidades e distribuição proporcional. Total estimado de 350 frascos.
>
> **II -** 4 rolos de linha grossa 100% polipropileno, tipo “Princesa” ou equivalente, com aproximadamente 500 m cada, tendo como referência de espessura o padrão Tex 288 ou equivalente, em cores variadas. Total estimado de 280 rolos.
>
> **III -** 1 estola de penas coloridas, com comprimento aproximado entre 1,40 m e 1,80 m, ou medida comercial equivalente, em cores variadas. Total estimado de 70 unidades.
>
> **IV -** 3 pacotes de contas de madeira para artesanato, com aproximadamente 100 gramas cada, compostos por contas perfuradas com diâmetro aproximado entre 8 mm e 10 mm, podendo variar a quantidade de peças conforme tamanho, formato e densidade do material. Total estimado de 210 pacotes.

Com base nessa composição, a estimativa total da contratação será de:

1. Anilina/corante concentrado em pó para tingimento/artesanato: 350 frascos/embalagens;
2. Linha grossa 100% polipropileno tipo “Princesa” ou equivalente, referência de espessura Tex 288 ou equivalente: 280 rolos;
3. Estolas de penas coloridas, com medida aproximada de 1,5m: 70 unidades;
4. Contas de madeira para artesanato, aproximadamente 8 mm a 10 mm, em pacotes de aproximadamente 100 g: 210 pacotes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 19.208,70

A estimativa foi elaborada a partir das referências disponíveis para os quatro grupos de materiais, considerando contratações públicas, pesquisa em sistema oficial, sítios eletrônicos especializados e consultas de mercado, sem prejuízo da consolidação da análise crítica da Pesquisa de Preços nº 12 /2026.

Foram considerados para a estimativa os seguintes itens, quantidades e valores referenciais:

Item	Descrição	Forma de apresentação	Qtde	Un	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Anilina ou corante concentrado em pó para tingimento/artesanato	Un/frasco	350 un	25g	13,93	4.875,50
2	Linha 100% polipropileno tipo “Princesa” ou equivalente	Un/rolos	280 un	500 m	16,79	4.701,20
3	Estola de penas coloridas	Un	70 un	1,5 m	59,90	4.193,00
4	Contas de madeira para artesanato, próprias para confecção de adornos, colares, pulseiras e demais peças artesanais	Pacotes	210 un	gramas	25,90	5.439,00
Valor global (R$)						R$ 19.208,70

O valor de R$ 19.208,70 corresponde à estimativa dos quantitativos inicialmente planejados. O Projeto CGAP 2026 dispõe de até R$ 18.000,00 especificamente para a aquisição dos materiais de produção artesanal. Assim, com a consolidação da pesquisa formal de preços, e antes da conclusão do Termo de Referência, os quantitativos a serem efetivamente contratados serão adequados à disponibilidade orçamentária, preservados o objeto, sua finalidade e, tanto quanto possível, a diversidade e a proporcionalidade dos materiais destinados às famílias artesãs.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada por item, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem características distintas, unidades de fornecimento próprias e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas ou segmentos de mercado.

A contratação envolve quatro grupos de materiais: anilina ou corante concentrado em pó para tingimento/artesanato; linha 100% polipropileno tipo “Princesa” ou equivalente; estolas de penas coloridas; e contas de madeira para artesanato. Embora todos integrem a mesma finalidade de formação de kits/lotes de materiais de artesanato indígena, os itens não dependem necessariamente de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

O parcelamento por item tende a ampliar a competitividade, permitir melhor aproveitamento dos preços praticados no mercado, reduzir o risco de fracasso total da contratação e possibilitar que fornecedores especializados apresentem propostas apenas para os itens que efetivamente comercializam.

O parcelamento do objeto em itens decorre da divisibilidade técnica e econômica dos materiais e não se confunde com fracionamento indevido da despesa, sendo a contratação considerada de forma global para fins de planejamento, enquadramento e verificação dos limites legais aplicáveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a presente aquisição. A logística de distribuição dos materiais será realizada com os meios disponíveis pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da CR-PFD/FUNAI para os Projetos CGAP 2026, especialmente ao Projeto “Fortalecimento da Produção Artesanal Indígena nas Comunidades Atendidas pela UTL Porto Alegre/RS”, cadastrado na Plataforma LimeSurvey sob o ID nº 2883.

O projeto consta do processo administrativo nº 08773.000675/2026-67, com espelho do formulário preenchido, quadro orçamentário e descentralização orçamentária específica por meio da Nota de Crédito 2026NC007302. O formulário do projeto prevê o fortalecimento da produção artesanal indígena, com atendimento estimado de 6 comunidades/aldeias e 70 famílias diretamente beneficiadas, mediante aquisição e distribuição de kits e insumos de artesanato.

A contratação também está alinhada à Memória de Reunião SEI nº 10594965, que organizou as demandas do PAT/CGAP 2026 em projetos executáveis, buscando distribuição equânime, viabilidade técnica, aderência ao calendário de execução e respeito aos limites orçamentários disponíveis. No referido documento, as comunidades abrangidas pela UTL Porto Alegre foram direcionadas ao fornecimento de materiais de artesanato, considerando as demandas recebidas e o potencial de geração de renda em diversas comunidades e famílias.

Além disso, a contratação observa o Quadro Orçamentário do projeto, que previu recursos para aquisição de materiais de produção artesanal, especialmente anilinas, linhas, estolas de penas, contas, miçangas, sementes, tintas, pincéis, camisetas, moldes, cordões, fios, agulhas e demais insumos de consumo compatíveis com a produção artesanal indígena.

Dessa forma, a aquisição dos materiais ora pretendidos está diretamente vinculada ao planejamento aprovado para o Projeto CGAP 2026, à descentralização orçamentária recebida, à demanda apresentada pela UTL Porto Alegre/RS e à finalidade institucional de apoiar atividades produtivas, geração de renda e valorização cultural das comunidades indígenas acompanhadas pela unidade.

A demanda foi formalizada por meio do DFD nº 16/2025 e encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o fortalecimento da produção artesanal indígena nas comunidades acompanhadas pela UTL Porto Alegre/RS, mediante fornecimento de materiais de consumo diretamente utilizados na confecção de adornos, peças artesanais e produtos culturais.

Entre os benefícios esperados, destacam-se o apoio à geração de renda complementar para famílias, artesãs e artesãos indígenas, a ampliação das condições materiais de produção, a continuidade de atividade produtiva já existente nas comunidades, a valorização dos saberes e práticas culturais próprias e o fortalecimento da autonomia produtiva local.

A aquisição dos materiais também contribuirá para atender, de forma mais objetiva e rastreável, a demanda apresentada pela UTL Porto Alegre/RS, possibilitando a formação de até 70 kits/lotes de materiais de artesanato, com distribuição vinculada à relação preliminar de comunidades, famílias e beneficiários validados pela unidade local.

Espera-se, ainda, que a contratação favoreça maior organização da ação pública, com registro das entregas, indicação das comunidades atendidas, controle das quantidades distribuídas e possibilidade de avaliação posterior dos resultados, evitando aquisições genéricas ou dissociadas das demandas comunitárias.

A solução proposta possui potencial de impacto direto e imediato, pois se concentra em materiais de consumo de uso prático, compatíveis com a produção artesanal indígena e com a realidade das comunidades urbanas, periurbanas, aldeias e retomadas recentes acompanhadas pela UTL Porto Alegre /RS.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela área requisitante e pelas unidades envolvidas:

1. concluir a instrução do Estudo Técnico Preliminar, com delimitação do objeto aos quatro grupos de materiais demandados pela UTL Porto Alegre/RS: anilina/corante, linha 100% polipropileno tipo ‘Princesa’ ou equivalente, estolas de penas coloridas e contas de madeira para artesanato;

2. verificar a coerência entre o DFD, o ETP, o Projeto CGAP 2026, o Quadro Orçamentário, a Nota de Crédito 2026NC007302 e o Termo de Referência, a fim de evitar divergência de objeto, valor, quantidade ou natureza de despesa;

3. registrar no processo, sempre que possível, evidências de eventual indisponibilidade, incompatibilidade técnica ou ausência de vantajosidade dos itens no AVN, especialmente para materiais específicos como estolas de penas, contas de madeira e anilinas próprios para artesanato;

4. elaborar o Termo de Referência com especificações claras, quantidades estimadas, unidades de fornecimento, critérios de aceitação, local de entrega, prazo, forma de recebimento e possibilidade de substituição por itens equivalentes, desde que preservada a finalidade artesanal;

5. solicitar à UTL Porto Alegre/RS a relação preliminar das comunidades, famílias, artesãs e artesãos beneficiários, com indicação da comunidade ou aldeia, município, responsável pelo recebimento, tipo de produção artesanal e critério de prioridade;

6. definir, antes da distribuição, a forma de organização dos materiais em até 70 kits/lotes, observando distribuição equânime, prioridade às comunidades indicadas pela UTL Porto Alegre/RS e eventual reserva técnica para demandas validadas;

7. encaminhar a instrução à área administrativa competente para análise da estratégia de aquisição mais adequada, podendo ser adotada dispensa de licitação, processo licitatório, AVN ou outro procedimento cabível, conforme pesquisa de preços, vantajosidade, disponibilidade e orientação administrativa;

8. após a aquisição, realizar conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, recusando itens em desconformidade com as especificações, danificados, incompletos ou inadequados ao uso artesanal;

9. registrar a entrega dos materiais às comunidades beneficiárias por meio de listas de recebimento, indicação da comunidade atendida, quantidade entregue, assinatura ou ciência do recebedor e, quando possível, registros fotográficos;

10. juntar ao processo os documentos de acompanhamento da execução, inclusive manifestações da UTL Porto Alegre/RS, registros de entrega, eventuais justificativas de ajustes e relatório simples de avaliação da distribuição dos materiais.

11. concluir pagamentos conjuntamente com a UTL POA e e emitir Relatório de Atividade Executada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, deverão ser observados, no planejamento e na execução da contratação, critérios de sustentabilidade diretamente relacionados às características dos materiais a serem adquiridos, considerando seus potenciais impactos ambientais e o respectivo ciclo de vida.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) racionalização do consumo e prevenção de desperdícios, mediante aquisição em quantidades compatíveis com a demanda identificada e utilização integral dos materiais pelos beneficiários, evitando-se perdas decorrentes de acondicionamento, transporte ou armazenamento inadequados;

b) embalagem e acondicionamento adequados ao transporte e à conservação dos produtos, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, o uso desnecessário de materiais e priorizando-se soluções que permitam reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada;

c) as contas de madeira e outros materiais de origem florestal, quando aplicável, deverão possuir origem regular e observar a legislação ambiental pertinente, não sendo admitidos produtos cuja procedência não possa ser demonstrada quando legalmente exigível;

d) as penas ou plumas de origem animal, quando naturais, deverão possuir procedência regular, observada a legislação aplicável, vedada a aquisição de produtos cuja origem legal não possa ser comprovada. Quando exigível, deverão ser apresentados os documentos fiscais e demais documentos comprobatórios pertinentes. Não serão aceitas penas e plumas de origem silvestre.

e) materiais de origem vegetal ou animal eventualmente utilizados na composição dos produtos deverão observar as restrições ambientais específicas incidentes sobre sua produção, comercialização e transporte;

f) os corantes ou anilinas deverão ser fornecidos em suas embalagens próprias e devidamente identificadas, observadas as orientações do fabricante quanto ao armazenamento, manuseio e utilização;

g) resíduos e embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e, quando incidente sistema específico de logística reversa, as providências correspondentes;

h) os requisitos ambientais deverão guardar relação direta e proporcional com o objeto, evitando-se exigências genéricas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

Por se tratar de aquisição de materiais de consumo destinados ao fortalecimento da produção artesanal indígena, não se identifica, a princípio, necessidade de logística reversa específica para os próprios bens adquiridos, sem prejuízo da destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados. As exigências aplicáveis deverão ser detalhadas no Termo de Referência, especialmente quanto à comprovação da origem regular de materiais de origem florestal ou animal, quando cabível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação é considerada viável, pois o objeto está delimitado à aquisição de materiais de consumo destinados à produção artesanal indígena, com requisitos mínimos definidos, possibilidade de equivalência comercial e existência de mercado fornecedor.

A demanda encontra-se vinculada ao Projeto CGAP 2026 “Fortalecimento da Produção Artesanal Indígena nas Comunidades Atendidas pela UTL Porto Alegre/RS”, ID nº 2883, com disponibilidade orçamentária conforme Nota de Crédito 2026NC007302, observado o limite de R$ 18.000,00 destinado especificamente à aquisição dos materiais de produção artesanal.

O levantamento de mercado indica viabilidade de atendimento dos quatro grupos de materiais pretendidos e a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se adequada à solução definida, observados o enquadramento legal e os demais requisitos da instrução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica e administrativamente viável, podendo prosseguir para consolidação da pesquisa de preços, adequação final dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência e demais providências da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 10:59:12.

MARIA INES DE FREITAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 13:57:04.